



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° _____/2024

“Institui o ‘Dia Municipal do Produtor Rural’ e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia Municipal do Produtor Rural”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho – Dia Nacional do Produtor Rural.

Art. 2º-O Poder Executivo regulamentará a presente lei e promoverá diversas ações no referido dia, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, órgãos e entidades ligados aos produtores rurais municipais.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de maio de 2024.

JAIR SANCHES ABREU
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-015 – MURIAÉ – MG.

Pág. - 2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa homenagear os produtores rurais muriaeenses com a instituição do Dia Municipal do Produtor Rural.

O Brasil tem cerca de 5 milhões de produtores rurais, segundo o Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Somos o terceiro maior exportador mundial de produtos agrícolas e o principal produtor e exportador de alimentos importantes como, açúcar, café, suco de laranja, soja em grãos e carnes.

O produtor rural é fundamental para o abastecimento alimentar da população, produzindo alimentos que chegam diariamente às mesas dos brasileiros e instituir um dia em sua homenagem é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho árduo e a dedicação desses profissionais, que enfrentam desafios climáticos, econômicos e sociais para garantir a produção de alimentos.

Ademais, muitos produtores rurais adotam práticas agrícolas sustentáveis, que ajudam na preservação do meio ambiente e na conservação dos recursos naturais, além do fato de que a atividade rural está profundamente enraizada na cultura e nas tradições brasileiras, refletindo os costumes e modos de vida da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do mencionado Projeto de Lei.